



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DIVISÃO DE CONTRATOS**

CADASTRO DOS LABORATÓRIOS DA UFPE

Nome do Laboratório: Laboratório de Ensino de Teclado em Grupo	
Endereço: UFPE - Campus Recife, Centro de Artes e Comunicação, Departamento de Música sala 6	
Departamento: Música	Centro: CAC
Telefone: 2126.8308 / 8318	Fax:
Responsável pelo Laboratório: Sérgio Ricardo de Godoy Lima	
RG n°:	CPF n°
SIAPE n°:	E-mail: sergio.godoy@ufpe.br
Documento que designa o responsável pelo Laboratório:	
Chefe do Departamento: Mauro Maibrada	
RG n°:	CPF n°
SIAPE n°:	E-mail:
Atividades desenvolvidas:	
a) Ensino:	
Disciplinas da graduação Teclado Básico 1 e 2.	
Práticas instrumentais 1 a 6.	
Obs.: Apenas será registrado/aprovado pela Proacad , o laboratório que constar no PPC do curso.	
b) Pesquisa:	
Obs.: Apenas será registrado/aprovado pela Propesq o laboratório que anexar registro de aprovação do pleno do departamento e/ou do conselho departamental do centro dos projetos de pesquisa a serem desenvolvidos pelo laboratório.	

c) Extensão:

Projeto Moacir Band:

- **Estudo individual e coletivo de repertório ao instrumento**
- **Suporte para estudos teóricos de harmonia popular e arranjo musical.**

Obs.: Apenas será registrado/aprovado pela **Proexc** o laboratório que tiver projetos de extensão cadastrados no **SigProj**.

Informação Complementar:

No âmbito do item a) Ensino, as atividades descritas correspondem ao inicialmente previsto para o ano letivo 2020. Entretanto, importa realçar que as disciplinas Teclado Básico 1 (MU251) e Teclado Básico 2 (MU944), bem como Prática Instrumental 1 a 6 (MU933, MU934, MU935, MU936, MU937, MU938) são permanentes por constarem da grade curricular do curso de Licenciatura em Música.

Neste sentido, em linhas bastante gerais, o laboratório se destina ao provimento e atendimento das atividades (aulas, monitorias, ensaios, etc.) nos seguintes eixos:

- **Atividades de graduação dos cursos atuais e dos que venham a ser criados;**
- **Atividades de extensão para projetos registrados no SIGPROJ;**
- **Futuras atividades de pesquisa e, notadamente.**

Importa, igualmente, destacar que o atendimento de tais atividades se dará de acordo com a aprovação pela coordenação e demais instâncias competentes segundo as possibilidades e disponibilidades do laboratório.

- Este formulário deverá ser preenchido, juntamente com cópia do RG e CPF do(s) responsável(is) pelo laboratório e, inserido dentro do processo administrativo..